

## RETIFICAÇÃO

Errata do Provimento nº 6, de 26 Dez 18, onde se lê: Provimento nº 6, de 26 Dez 18, leia-se Provimento nº 112, de 26 Dez 18, BJM 002, de 18/01/19 p. 22



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PROVIMENTO Nº 6

*Revoga o Provimento nº 80, de 19 de fevereiro de 1999, que fixa procedimentos no âmbito da Justiça Militar da União, para a concessão do Auxílio-Transporte.*

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XL, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Provimento nº 80, de 19 de fevereiro de 1999.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. **JOSÉ COELHO FERREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 26/12/2018, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1280862** e o código CRC **5CA18EB3**.